



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA - CCEEAGRI**

**Brasília-DF, 21 a 23 de fevereiro de 2018**

**PROPOSTA Nº 05/2018 - CCEEAGRI**

<b>Assunto</b>	Participação no Lançamento do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais - SINTER
<b>Proponente</b>	CCEEAGRI
<b>Destinatário</b>	Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI dos Creas reunidos no período de 21 a 23 de fevereiro de 2018, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação existente:**

Devido que hoje os cadastros de imóveis urbanos e rurais não se relacionam, estando, portanto, dispersos. Em razão disso, ações do Governo Federal surgiram com o objetivo de criar um mecanismo de controle, o qual possa contribuir para uma compreensão do todo.

Para suprir essa deficiência, está sendo proposto a implantação do Sistema Nacional de Gestão e Informações Territoriais- SINTER;

**b) Propositura:**

Indicar que todos os componentes da CCEEAGRI, participem do lançamento do Programa SINTER, a fim de que possam levar para seus respectivos Creas o conteúdo programático e a aplicação do sistema, que irá proporcionar avanços e alavancar a prestação de serviços da modalidade Agrimensura.

**c) Justificativa:**

Considerando que os profissionais da Modalidade Agrimensura são os principais partícipes do estudo, da elaboração, do projeto e da execução das ações previstas no Programa SINTER, o qual visa a centralização de todas as ações referentes ao cadastramento dos imóveis urbanos e rurais;

Considerando o assim exposto e tendo em vista a necessidade da divulgação deste novo instrumental, se faz necessário que o mesmo tenha maior alcance entre os profissionais da Modalidade Agrimensura; e

Finalmente, considerando que é de vital importância que os profissionais do Sistema Confea/Crea, relativos a esta área de conhecimento, possam acompanhar a aplicação do referido sistema, com vistas a sua execução no que tange à fiscalização afeta a essa referida área.

**d) Fundamentação Legal**

- Decreto Federal nº 8764/2016;
- Lei 5.194/1966
- Lei 13.465/2017

**e) Sugestão de Mecanismos para Implementação**

- Palestras;
- Cartilhas;
- Seminários e outros.

---

**Geógrafo Roberto Bruno Moreira Rebouças**  
**Coordenador Nacional da CCEEAGRI**